



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO S29/2024**

OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados de atuária, com o objetivo de realização de estudo técnico atuarial do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV- SP, haja vista a implantação da Revisão do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapeçerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO

Itapeçerica da Serra, 17 de julho de 2024

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	22/07/2024 às 17 horas
Endereço eletrônico para envio da proposta	vera.rossi@itapeçerica.sp.gov.br com cópia para andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação	R\$ 7.750,00

Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação – Menor Preço
Objeto	Estudo Técnico de Atuária
Anexos	Termo de Referência; Modelo de Proposta; e, Declaração.

A documentação do processo está disponível no site:

<https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/>

Envio de Propostas para:

vera.rossi@itapeçerica.sp.gov.br com cópia para andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br até o dia 22/07/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE REFERÊNCIA 32/2024

LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação S29/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de serviços técnicos especializados de atuária, com o objetivo de realização de estudo técnico atuarial do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV- SP.
- 1.1.1. O estudo se faz necessário haja vista a implantação da Revisão do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal.
- 1.1.2. O estudo deve ser realizado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do ITAPREV.
- 1.1.3. A CONTRATADA deverá realizar uma apresentação presencial junto ao Conselho Administrativo do ITAPREV e demais áreas interessadas, abordando os resultados do estudo atuarial, as metodologias e premissas utilizadas e suas implicações no equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
- 1.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer, em seu relatório, todas as informações necessárias para a tomada de decisões pelos dirigentes municipais, visando assegurar que as propostas de concessão de vantagens pecuniárias, reestruturações e planos de cargos e remuneração dos servidores municipais não comprometam o equilíbrio financeiro-atuarial do ITAPREV.

Item	Objeto	Quantidade	Valor Estimado	Prazo de Vigência
01	Contratação de Serviço Técnico Especializado de Atuária.	1	R\$ 7.750,00	90 dias

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3321/2022.
- 1.3. Os serviços a serem contratados são caracterizados como serviço comum não continuado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado e que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Segundo o artigo 25 da Portaria MPT nº 1467 de 2022 ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benéficos.
- 2.2. Tal estudo decorre da necessidade de cumprir o disposto no artigo 69 da Portaria nº 1467/2022, na qual estabelece que, na hipótese de alteração legal relacionada à



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

estrutura funcional e remuneratória através de plano de carreira para os segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que possa provocar majoração potencial dos benefícios do RPPS, o ITAPREV deve providenciar estudo técnico atuarial, demonstrando a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

- 2.3. É crucial que sejam realizados estes estudos técnicos atuariais, a fim de garantir que o ITAPREV cumpra suas obrigações legais, fornecendo informações precisas para análise do Conselho Administrativo do ITAPREV e deliberação pelo Chefe do Executivo. Além de preservar a manutenção e concessão dos benefícios dos segurados e saúde financeira do ITAPREV.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A CONTRATADA apresentará o relatório dos Cálculos Atuariais e o Parecer, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias após o recebimento das informações cadastrais dos servidores ativos do Quadro do Magistério Público Municipal.
- 3.2. O relatório descrito deverá ser entregue via online, através do e-mail: vera.rossi@itapecerica.sp.gov.br com cópia para o e-mail: claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br e rafael.freitas@itapecerica.sp.gov.br.
- 3.3. A apresentação do resultado ao Conselho deverá ocorrer após a entrega do relatório, a combinar horário e data.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

- 4.1. O estudo deve ser realizado por atuário legalmente habilitado.
- 4.2. O estudo terá como base as informações abaixo:
- 4.2.1. Planilha 1: Servidores “Estatutários Efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal” que serão impactados com a implementação deste plano de cargos e carreira, com os seguintes campos:
- a. Matrícula;
 - b. Nome;
 - c. CPF;
 - d. Data de admissão;
 - e. Cargo;
 - f. Valor total dos vencimentos base de contribuição previdenciária imediatamente **ANTERIOR** à implantação do plano de carreira.
- 4.2.2. Planilha 2: Servidores “Estatutários Efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal” que serão impactados com a implementação deste plano de cargos e carreira, com os seguintes campos:
- a. Matrícula;
 - b. Nome;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- c. CPF;
- d. Data de admissão;
- e. Cargo;
- f. Valor total dos vencimentos base de contribuição previdenciária imediatamente **APÓS** à implantação do plano de carreira.

4.2.3. 4.2.3 Indicação de quais servidores já em gozo de benefício de aposentadoria ou pensão com direito a paridade, terá direito a reajuste do seu benefício previdenciário e o valor reajustado.

- 4.3. O Estudo deverá demonstrar o impacto financeiro e atuarial com a implementação do plano de carreira do quadro do magistério no município de Itapeçerica da Serra, bem como formas de mitigar, prevenir e equacionar o déficit atuarial.
- 4.4. Realizar uma apresentação presencial junto ao Conselho Administrativo do ITAPREV e demais áreas interessadas, abordando os resultados do estudo atuarial, as metodologias e premissas utilizadas e suas implicações no equilíbrio financeiro e atuarial do regime.
- 4.5. Não há necessidade de exigência para amostra.
- 4.6. Não será exigida garantia da contratação.
- 4.7. A proposta deverá apresentar o valor global para cada item do quadro do tópico 1 deste termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Envio das Propostas

- 5.1. A proposta deve ser enviada para o e-mail vera.rossi@itapecerica.sp.gov.br, com cópia para andrea.sugimoto@itapecerica.sp.gov.br com o valor global do item.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 5.4. O prazo de validade da proposta será de 30 dias, a contar da data da sua apresentação.
- 5.5. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:
 - 5.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
 - 5.5.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

Exigência para habilitação:

- 5.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:
- 5.6.1. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 5.6.2. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 5.7. Apresentação de certificado para atuação como atuário.
- 5.8. Envio da declaração – Anexo II.
- 5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
- 5.11. A contratada fará a entrega de forma total no prazo máximo de **15 (quinze)** dias após o recebimento das informações cadastrais dos servidores ativos do Quadro do Magistério Público Municipal.
- 5.12. O produto deverá ser entregue no local abaixo:
- 5.12.1. Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040
- 5.12.2. Horário: Segunda a Sexta – Dia útil – em horário comercial.
- 5.12.3. Setor Itaprev - Telefone: 11 4668-9237
- 5.12.4. E-mail: vera.rossi@itapeçerica.sp.gov.br
- 5.13. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.

Julgamento:

- 5.14. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 5.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.15.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.15.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Aviso e anexos;
- 5.15.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
- 5.15.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável;
- 5.16. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

6.1. Pela execução dos serviços descritos no item I, observando o fundamentado no item 2, a CONTRATANTE pagará em até 10 (dez) dias após a entrega do trabalho realizado, mediante relatórios de serviços e apresentação da nota fiscal.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total por item.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

8.1. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99

Itapeçerica da Serra, 15 de julho de 2024

Vera Lucia Rossi Ferreira
Superintendente em exercício



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – Itaprev,

Pela presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº S29/2024.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

Contratação de Serviço Técnico Especializado de Atuária.

Validade da Proposta: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº DA CONTA: _____
AGÊNCIA: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO S29/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que:

- a. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

Assinatura